



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 16 | Edição nº 1268 | Itapevi, 12 de abril de 2024

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação PMI

REFORÇO NO COMBATE



Prefeitura realiza 9º Mutirão “Todos contra o Aedes” no Jardim Paulista neste sábado

9º MUTIRÃO DA DENGUE NO JARDIM PAULISTA

Foto: Christian Carracci | PMI



Prefeitura continua no reforço do combate ao mosquito *Aedes aegypti* nos bairros de Itapevi neste sábado, das 8h às 14h

Será realizada neste sábado (13) a 9ª edição do Mutirão “Todos contra o *Aedes*”, para efetuar ações de combate à dengue, no Jardim Paulista, das 8h às 14h. Ação visa impedir o avanço do mosquito, que também é o causador da zika e chikungunya.

Os agentes de saúde do município vão visitar os imóveis de 10 ruas existentes do bairro para acabar com a proliferação do *Aedes aegypti*. Como nas edições anteriores, equipes da zeladoria e o caminhão cata-bagulho também recolherão móveis velhos sem uso, que contribuem com a formação de poças de água parada onde o inseto consegue se reproduzir.

O mutirão é organizado sempre aos sábados, nos dias sem chuvas para evitar que algumas regiões de Itapevi viam criadouros do mosquito. Ao todo, serão 13 edições até o próximo mês, durante um período em que se registra a maior incidência de casos.

Fora o Jardim Paulista, a ação já percorreu 126 ruas de outros oito bairros.

Entre elas, estão o Jardim Vitápolis, Jardim São Carlos, Jardim Santa Rita, Jardim Rainha, Parque Wey, Bela Vista Baixa, Parque Boa Esperança e o Alto da Colina.

A Prefeitura solicita novamente o auxílio dos moradores do bairro para intensificar o combate ao mosquito. A população precisa autorizar os agentes a entrarem nas residências para fazerem vistorias com a finalidade de eliminar possíveis criadouros do vetor.

Além do habitual mutirão aos sábados, os agentes promovem, nos dias da semana, o bloqueio de casos constatados como positivos em Itapevi e a erradicação dos focos do inseto mapeados no município.

PRÓXIMOS MUTIRÕES

Depois do Jardim Paulista, os mutirões continuam no Parque Suburbano (20) e Vila Santa Rita (27). No último mês de ação, em maio, os agentes vão percorrer os bairros Alabama e Cruzeiro (4) e o Parque Miraflores (11).

CONFIRA O ROTEIRO:

- Rua Veneza
- Rua Gênova
- Rua Giácomo Silicani
- Rua Benedito Araújo Novaes
- Rua Emilia de Jesus
- Rua Benedito dos Santos
- Rua Bolívia
- Rua Primo Alpi
- Rua Jair Silicani
- Rua Verona





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.325 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA: AMADOR BUENO QUE PASSARÁ A SE CHAMAR RUA: GERSON TOMÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 025/2024 - Projeto de Lei nº 054/2023 - Do Legislativo. AUTOR: DONIZETTI DIAS CARVALHO - PSB. COAUTOR: THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua: Gerson Tomé dos Santos a atual Rua: Amador Bueno, que faz ligação entre as Ruas: Barueri, Jandira, Osasco, Avaré, Barra Bonita e Rua: Votuporanga, ambas no Bairro: Amador Bueno.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo do logradouro em questão e a Certidão Negativa de Oficialização passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo



Fis. nº	09
Proc. nº	21092/2021
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: Rua Amador Bueno, loteamento denominado Jardim Amador Bueno - Município de Itapevi-SP
Processo: 021092/2021

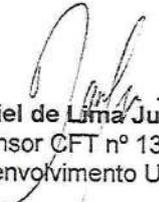
Rua Amador Bueno, do loteamento denominado Jardim Amador Bueno, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.113**, na malha 61, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem inicio na Rua Barueri e final entre a área Institucional e o Lote 01 da Quadra 42, na extensão de 645,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (S) Sul - (N) Norte, na distância de **645,00 metros**.

Confrontações:

Lado Direito: com os Lotes 43 e 01 da Quadra 22, com a Rua Osasco, com os Lotes 31 e 01 da Quadra 19, com a Rua Avaré (antiga Rua 22 Dec. 1890/97), com os Lotes 19 e 01 da Quadra 37, com a Rua Jandira, com os Lotes 10 ao 01 da quadra 20 (em ordem decrescente), com os Lotes 28 ao 31 da Quadra 20, com a Rua Jandira, com os Lotes 14 ao 01 da Quadra 40, com o Sistema de Recreio, com a Rua Itapevi, com a Rua Ambuitá e com os Lotes 13 ao 01 da Quadra 42.

Lado Esquerdo: Com os lotes 19 ao 43 da Quadra 21, com a Rua Barra Bonita (antiga Rua 20 Dec. 1896/87), com o Sistema de Recreio, com a Rua Tabatinga, com os Lotes 18 ao 35 da Quadra 6 A, com o Lote 01 da Quadra 6 A, com a Rua Votuporanga, com os Lotes 53 ao 55 da Quadra 6 e com a Área Institucional..

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 07 de dezembro de 2021.


Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor CFT nº 135900288-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fls. nº	10
Proc. nº	21092/21
Visto	1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 336/2021

Processo nº 021092/2021

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu vereador Donizetti Dias Carvalho, através do processo administrativo nº021092/2021- P.M.I., protocolado em 30 de novembro de 2021, que a “Rua Amador Bueno”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “ Jardim Amador Bueno”, está oficializada conforme DEC 1827/87.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “ As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade.

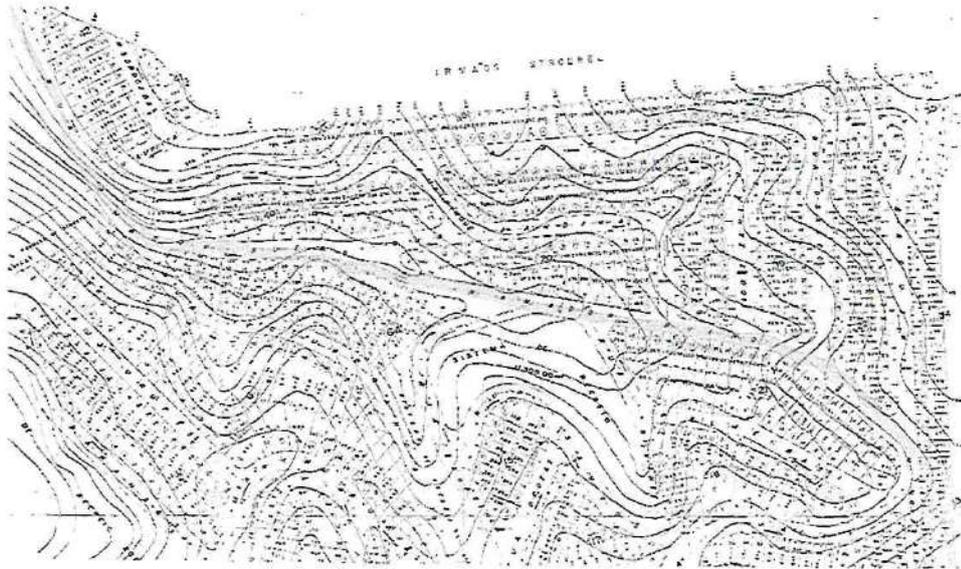
O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 07 (sete) dia do mês de dezembro de 2021.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fls. nº	1109/21
Proc. nº	2109/21
Visto	[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600



Croqui de Localização
Rua Amador Bueno, Jardim Amador Bueno, Itapevi-SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.326 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA: JALES QUE PASSARÁ A SE CHAMAR RUA: JOSÉ EMILIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 028/2024 - Projeto de Lei nº 100/2023 - Do Legislativo. AUTOR: DONIZETTI DIAS CARVALHO - PSB. COAUTOR: MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS E THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua: José Emiliano a atual Rua: Jales, que faz ligação entre as Ruas: Palmeiras, Nova Aliança, Santos e Rua São José do Rio Preto, ambas no Bairro: Amador Bueno.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo do logradouro em questão e a Certidão Negativa de Oficialização passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600



CERTIDÃO nº 149/2023

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: , loteamento denominado Jardim Amador Bueno - Município de Itapevi-SP
Processo: 001852/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua JALES, do loteamento denominado Jardim Amador Bueno, está localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.113, na malha 61, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Palmeiras e R. Nova Aliança, confronta com a Rua Santos e finaliza na Rua São José do Rio Preto, na extensão de 200,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (S) Sul - (N) Norte, na distância de 200,00 metros.

Confrontações:

Lado Direito: Com os lotes 01 ao 8 da quadra 18, partindo da Rua Santos, incluindo os lotes 10 e 9, da mesma quadra, em ordem decrescente;

Lado Esquerdo: Com os lotes 24 ao 36 da Quadra 13, partindo da Rua Palmeiras e Nova Aliança, em ordem crescente.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, em 04 de maio de 2023.

Lana Mara Pita Luchetti
Arquiteta - CAU/SP 19.104-3
Analista do Executivo – Arquitetura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Processo nº 01852/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através da arquiteta Lana Mara Pita Luchetti, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu vereador Donizetti Dias Carvalho, através do processo administrativo nº 01852/2023- P.M.I., protocolado em 25 de janeiro de 2023, que a “Rua Jales”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “Jardim Amador Bueno”, e se encontra oficializada de acordo com a Lei 2.647/2019 que dita “ficam oficializados todos os logradouros cuja denominação conste no cadastro fiscal sobre propriedade predial e territorial urbana”.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita as denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente, mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

Lana Mara Pita Luchetti
Arquiteta - CAU/SP 19.104-3
Analista do Executivo – Arquitetura

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.327 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE “PARQUE YURI RUAN FRANCISCO GONÇALVES” AO FUTURO PARQUE MUNICIPAL QUE SERÁ CONSTRUÍDO AO LADO DA PRAÇA DA CIDADANIA NA RUA PENÉLOPE NO PARQUE WEY, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(Autógrafo 030/2024 - Projeto de Lei nº 121/2023 - Do Legislativo. AUTOR: MARCELO APARECIDO ANTÔNIO - PODEMOS. COAUTORES: CÍCERO APARECIDO DE SOUZA - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS - PSDB, MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS E THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede denominação de ‘Parque Yuri Ruan Francisco Gonçalves’ ao futuro parque municipal que será construído ao lado da Praça da Cidadania na Rua Penélope no Parque Wey, neste Município, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Página: 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Nova Itapevi - Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 05693-320
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo: 03448/23
Imóvel: Sistema de Recreio B
Inscrição Cadastral: 23.141.51.61.0194.00.000
Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapevi
Local: Rua Penelope, 180, loteamento denominado Parque Wey, Município de Itapevi-SP
Finalidade: Denominação Oficial de Equipamento Público (Parque Municipal)
Área: 15222,50m²

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 303583,80 m e Norte (Y) 7393386,34 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com o SISTEMA DE RECREIO - A com azimute de 356°21'24" e distância de 55,79 m, segue até o vértice 9 de coordenada Norte (Y) 7393442,01 m, Este (X) 303580,25 m; daí, confrontando com (RUA 8 Conforme Lei 1772/06) atual RUA PENELOPE, em uma Curva de 134,00 m, segue até o vértice 10 de coordenada Norte (Y) 7393512,27 m, Este (X) 303546,11 m; daí, confrontando com (RUA 8 Conforme Lei 1772/06) atual RUA PENELOPE, com azimute de 235°23'37" e distância de 11,00 m, segue até o vértice 11 de coordenada Norte (Y) 7393506,02 m, Este (X) 303537,05 m; daí, confrontando com (RUA 8 Conforme Lei 1772/06) atual RUA PENELOPE, em uma Curva de 36,00 m, segue até o vértice 12 de coordenada Norte (Y) 7393515,80 m, Este (X) 303504,35 m; daí, confrontando com (RUA 8 Conforme Lei 1772/06) atual RUA PENELOPE, com azimute de 313°21'46" e distância de 9,50 m, segue até o vértice 13 de coordenada Norte (Y) 7393522,32 m, Este (X) 303497,44 m; daí, confrontando com VIELA 03, com azimute de 40°13'6" e distância de 61,00 m, segue até o vértice 14 de coordenada Norte (Y) 7393568,90 m, Este (X) 303536,83 m; daí, confrontando com a (RUA 09 Conforme Lei 1772/06) Atual RUA RAQUEL, em Curva de 27,00 m, segue até o vértice 15 de coordenada Norte (Y) 7393574,55 m, Este (X) 303563,05 m; daí, confrontando com a (RUA 09 Conforme Lei 1772/06) Atual RUA RAQUEL, com azimute de 73°59'4" e distância de 37,00 m, segue até o vértice 16 de coordenada Norte (Y) 7393584,75 m, Este (X) 303598,61 m; daí, confrontando com confluência da (RUA 09 Conforme Lei 1772/06) Atual RUA RAQUEL com a (RUA 10 Conforme Lei 1772/06) atual RUA

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por DANIEL DE LIMA JUNIOR.



Protocolo de Lei Nº 121/2023 - Processo 241/2023 Documento assinado digitalmente em 13/07/2023. PROTOCOLO 11492/2023 - 13/07/2023 08:57 - PROCESSO 241/2023. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: XUYX-SA4B-908X-6GCE

Página 4 de 1




CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Página: 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Nova Itapevi - Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

TATIANE), em Curva de 14,00 m segue até o vértice 17 de coordenada Norte (Y) 7393581.83 m, Este (X) 303611.53 m ; daí, confrontando com a (RUA 10 Conforme Lei 1772/06 atual RUA TATIANE), com azimute de $151^{\circ}30'24''$ e distância de 130,00 m, segue até o vértice 18 de coordenada Norte (Y) 7393464.49 m, Este (X) 303667.48 m ; daí, confrontando com confluência da (RUA 10 Conforme Lei 1772/06 atual RUA TATIANE) com a (RUA EXISTENTE Conforme Lei 2374/15 Atual RUA NELSON PINHOLATO), em uma Curva de 4,50 m, segue até o vértice 19 de coordenada Norte (Y) 7393460.17 m, Este (X) 303668,65 m ; daí, confrontando com a RUA EXISTENTE Conforme Lei 2374/15 Atual RUA NELSON PINHOLATO, com azimute de $177^{\circ}33'17''$ e distância de 34,00 m, segue até o vértice 20 de coordenada Norte (Y) 7393426.20 m, Este (X) 303670.11 m ; daí, confrontando com confluência da (RUA EXISTENTE Conforme Lei 2374/15 Atual RUA NELSON PINHOLATO) com a (RUA 08 Conforme Lei 1772/06 Atual RUA PENELOPE), em uma Curva de 11,00 m, segue até o vértice 21 de coordenada Norte (Y) 7393416.53 m, Este (X) 303664.85 m ; finalmente do vértice 21 segue até o vértice 1, (início da descrição), confrontando com a RUA 08 Conforme Lei 1772/06 Atual RUA PENELOPE), com azimute de $249^{\circ}33'46''$, e distância de 86,50 m, fechando assim uma área de 15.222,50m².

Neste local será construído um Parque Municipal.

Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor - CFT nº 135.900.288-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 28 de junho de 2023.

de 2 - Documento assinado digitalmente por DANIEL DE LIMA JUNIOR.

Protocolo de Lei Nº 121/2023 - P processo 241/2023 Documento assinado digitalmente em 13/07/2023. PROTOCOLO 11492/2023 - 13/07/2023 08:57 - PROCESSO 241/2023. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: XU7X-SA48-908X-6GCE

Página 5 de 1



Página: 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel: (11) 4543-7600

CERTIDÃO nº. 246/2023

Processo nº 03448/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico Agrimensor Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representado por seu vereador Marcelo Aparecido Antônio (Marcelo Alemar) através do processo administrativo nº 03448/2023- P.M.I., protocolado em 10 de abril de 2023, que a área, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, loteamento denominado “Pq. Wey”, e até a presente data inexistente projeto de Lei ou Decreto para sua oficialização.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor – CFT nº 135.900.288-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e ordenação do Solo

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por DANIEL DE LIMA JUNIOR.

Protocolo de Lei Nº 121/2023 - P processo 241/2023 Documento assinado digitalmente em 13/07/2023 - PROTOCOLO 11492/2023 - 13/07/2023 08:57 - PROCESSO 241/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: XUTX-SA48-908X-6GCE

Página 7 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.328 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE NEUSA GUEIROS DA SILVA AO TEATRO MUNICIPAL DE ITAPEVI LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR IRINEU CHALUPPE, 65, NO BAIRRO JARDIM ITAPEVI, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(Autógrafo 042/2024 - Projeto de Lei nº 227/2023 - Do Legislativo. AUTORES: THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO BRASIL E LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS - UNIÃO BRASIL.COAUTORES: AROLDO GUEIROS DA SILVA - UNIÃO, BRUNO SILVA GABRIEL - PODEMOS, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD E MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Teatro Municipal de Itapevi “Neusa Gueiros da Silva”, localizado na Rua Professor Irineu Chaluppe, 65, bairro Jardim Itapevi, neste Município, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 2º A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:
Teatro Municipal de Itapevi Neusa Gueiros da Silva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

CERTIDÃO Nº 426 /2023

Processo: nº 46248/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Arq. Eduardo Frederico da Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi, através do Ofício 013/2023** devidamente representada pelo Sr. **Aroldo Gueiros da Silva**, através do processo administrativo nº **46248/2023-P.M.I.**, que após buscas realizadas nos arquivos presentes, verificou-se que existe a implantação do Teatro Municipal de Itapevi, localizado na Rua Irineu Chaluppe no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo no lugar denominado Jardim Itapevi e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto para sua oficialização.**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de equipamento público

Local: Rua Professor Irineu Chaluppe, 65, Jardim Itapevi, Município e Comarca de Itapevi - SP

Processo: 46248/2023

Teatro Municipal de Itapevi localizado dentro da edificação de número 65 da **Rua Professor Irineu Chaluppe**, – Jardim Itapevi, Município e Comarca de Itapevi - SP, está localizada no perímetro urbano do município de Itapevi.

Estrutura de Obra de equipamento público inserida à implantação da edificação do número 65 da **Rua Professor Irineu Chaluppe**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura de Itapevi, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

**LEI Nº 3.329 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DE DONOS, RESPONSÁVEIS OU CONDUTORES DE CÃES E GATOS A RECOLHER AS FEZES DOS SEUS ANIMAIS DAS VIAS E AMBIENTES PÚBLICOS.”

(Autógrafo 043/2024 - Projeto de Lei nº 229/2023 - Do Legislativo. AUTOR: MARCELO APARECIDO ANTÔNIO - PODEMOS. COAUTORES: AROLDO GUEIROS DA SILVA - UNIÃO, MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS E THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É de responsabilidade dos proprietários, detentores ou condutores de cães e gatos o recolhimento das fezes excretadas por seus animais em vias, praças, parques, jardins e espaços públicos.

Art. 2º A coleta deve ser realizada de forma adequada e as fezes coletadas devem ser devidamente acondicionadas em sacos plásticos ou em recipientes fechados, de forma a impedir derrames de conteúdo e exalação de odores, e depositadas em lixeiras destinadas à coleta pública.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no artigo 1º poderá acarretar na aplicação de multa a ser regulamentada pelo poder executivo.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, será feita pelos órgãos municipais, que procederão, num primeiro momento, a orientação ao condutor do animal no sentido de que proceda o recolhimento do resíduo fecal, acondicionando-o adequadamente e destinando ao local apropriado, e, diante do descumprimento, procederá a aplicação da multa prevista no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data de publicação.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 3.330 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO, VERIFICADOS OS CRITÉRIOS DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA, CRIAR E IMPLANTAR A VIRADA FEMININA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 045/2024 - Projeto de Lei nº 023/2024 - Do

Legislativo. AUTORA: MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS. COAUTORES: BRUNO SILVA GABRIEL - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, criar e implantar a Virada Feminina no Município de Itapevi.

§ 1º A Virada Feminina será implantada pelo Poder Executivo quando houver disponibilização orçamentária, bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

§ 2º Quando implantada, a Virada Feminina será em locais específicos destinados a esse fim, escolhidos a critério do Poder Executivo.

Art. 2º O evento Virada Feminina visa promover a conscientização da importância do papel da mulher, a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos e fortalecer iniciativas de empoderamento feminino no Município de Itapevi.

Art. 3º A duração do evento Virada Feminina deve ser de no mínimo 12 horas, consiste em uma maratona de atividades, debates, palestras, seminários, workshops, oficinas e todas as demais ações voltadas as mulheres que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser firmados parcerias com órgãos públicos e privados, entidades da sociedade civil, Universidades e demais interessados que possam contribuir para a realização do evento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, à Secretaria de Saúde, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, bem como as demais Secretarias que forem pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 3.331 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO VERIFICADOS OS CRITÉRIOS DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA CRIAR E IMPLANTAR A VIRADA CULTURAL ITAPEVIENSE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 046/2024 - Projeto de Lei nº 027/2024 - Do Legislativo. AUTOR: BRUNO SILVA GABRIEL - PODEMOS. COAUTORES: AROLDO GUEIROS DA SILVA - UNIÃO,

**ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS, THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação da Virada Cultural Itapeviense no Município de Itapevi.

§ 1º A Virada Cultural Itapeviense será implantada pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

§ 2º Quando implantada, a Virada Cultural Itapeviense será em locais específicos destinados a esse fim, escolhidos a critério do Poder Executivo.

Art. 2º O evento Virada Cultural Itapeviense poderá ser de 24 horas contínuas ou a critério do Poder Executivo que consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter cultural, marcada pela pluralidade de formas de expressão artística e a espontaneidade de manifestações culturais que poderão ser praticadas e/ou assistidas.

Art. 3º Nos eventos que se realizarem em espaços públicos no período de promoção da Virada Cultural Itapeviense será assegurada a gratuidade na participação como forma de garantir o acesso ao grande público.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da criação, implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal de Cultura, bem como com as demais Secretarias que forem pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 3.332 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO, VERIFICADOS OS CRITÉRIOS DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA, INSTITUIR O “DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA” NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 040/2024 - Projeto de Lei nº 221/2023 - Do Legislativo. AUTOR: THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO. COAUTORES: AROLDO GUEIROS DA SILVA - UNIÃO, BRUNO SILVA GABRIEL - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD E MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo instituir o “Dia do Profissional de Educação Física” no Município de Itapevi, a ser celebrado anualmente no dia 01 do mês de setembro.

Art. 2º Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 3.333 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“INSTITUI O DIA DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO (TDAH), NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(Autógrafo 021/2024 - Projeto de Lei nº 034/2023 - Do Legislativo. AUTOR: WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS - PL. COAUTORES: AROLDO GUEIROS DA SILVA - UNIÃO, BRUNO SILVA GABRIEL - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD E THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o “Dia das pessoas diagnosticadas com Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH)” a ser comemorado no dia 23 de março.

Art. 2º. Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

Parágrafo único. O dia das pessoas diagnosticadas com Transtorno de Déficit de Atenção, irá proporcionar a importância da conscientização sobre este transtorno e prejuízos que pessoas com TDAH enfrentam em todos os espaços e contextos em que frequentam na cidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 3.334 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“INSTITUI O SÍMBOLO LAÇO AZUL/AMARELO COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO À PESSOA COM SÍNDROME DE

**DOWN”.**

(Autógrafo 023/2024 - Projeto de Lei nº 037/2023 - Do Legislativo. AUTOR: WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS - PL. COAUTORES: AROLDO GUEIROS DA SILVA - UNIÃO, BRUNO SILVA GABRIEL - PODEMOS, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD E THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o símbolo “Laço azul/amarelo” como instrumento auxiliar de orientação para identificação à pessoa com Síndrome de Down.

Art. 2º. Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir o símbolo “Laço azul/amarelo” como instrumento auxiliar de orientação para identificação ao portador de Síndrome de Down.

Parágrafo único. O laço de fita Azul Amarelo simboliza a atenção ao problema do portador de Síndrome de Down e tem o objetivo de conscientização sobre a importância da luta pelos direitos iguais de todos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário Adjunto de Governo

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.335 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO VICENTE A ATUAL RUA SANTA CLARA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA DR. CARDOSO - ITAPEVI - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(Autógrafo 054/2024 - Projeto de Lei nº 118/2023 - Do Legislativo. AUTOR: WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS - PL. COAUTOR: THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Vicente a Rua Santa Clara, localizada no Bairro Vila Dr. Cardoso, neste Município, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação Oficial.

Art. 2º A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: Rua Antônio Vicente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 09 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no
lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do
Município de Itapevi, aos 09 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo



Página: 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: Loteamento denominado Jardim Nossa Senhora de Fátima - Município de Itapevi-SP
Processo: 012235/2023

Rua da Santa Clara, do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora de Fátima, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.123, na malha 53, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Esterlizia e final na rotatória da Praça Padre Cícero, na extensão de 120,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (S) Sul -(N) Norte, na distância de 120,00 metros.

Confrontações:

Lado Direito: Com os lotes 09 ao 01 da quadra E.

Lado Esquerdo: Com os lotes 09 ao 01 da quadra F com a Viela Santa Berenice, com o lote 02 e 01 da quadra J.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 23 de junho de 2023.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por DANIEL DE LIMA JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://itapevi.solarpim.soptplan.com.br/ateendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMI 01 2235/2023 e o código EDHGGJJ.



Assinaturas do documento

"Memorial Proc. 12235-23"



Código para verificação: **EDHBGGJJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

✓ **DANIEL DE LIMA JUNIOR** (CPF: 135.XXX.280-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/03/2023 - 10:30:22 e válido até 17/03/2123 - 10:30:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

012235/2023 e o código **EDHBGGJJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 236/2023

Processo nº 012235/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu vereador Wellington José dos Santos (Sarárá), através do processo administrativo nº012235/2023- P.M.I., protocolado em 05 de junho de 2023, que a “Rua Santa Clara”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “ Jardim Nossa Senhora de Fátima”, e se encontra oficializada de acordo com o Decreto 15.90/1985.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “ As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por DANIEL DE LIMA JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://itapevi.solarp.m.sofplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMI 012235/2023 e o código 8KGJ116T.



Assinaturas do documento

"Certidão Proc. 12235-23"



Código para verificação: **8KGJ1I6T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



DANIEL DE LIMA JUNIOR (CPF: 135.XXX.288-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/03/2023 - 10:30:22 e válido até 17/03/2123 - 10:30:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMI

012235/2023 e o código 8KGJ1I6T ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.336 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA ARNALDO CARLOS AMÂNCIO À PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A RUA: RENATO AUGUSTO E A RUA: BENEDITO ANTÔNIO, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM BEATRIZ, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(Autógrafo 059/2024 - Projeto de Lei nº 022/2024 - Do Legislativo. AUTORA: MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS. COAUTOR: CÍCERO APARECIDO DE SOUZA - PODEMOS.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Praça Arnaldo Carlos Amâncio à Praça localizada entre a Rua: Renato Augusto e a Rua: Benedito Antônio, do loteamento denominado Jardim Beatriz, no perímetro urbano do Município de Itapevi, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação Oficial, anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 09 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manoel de Santa Rita, 34 - Jardim Christianópolis I Itapevi | São Paulo | CEP: 06614-110
Tel: (11) 4141-4472 | www.itapevi.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Área Pública
Local: Praça sem denominação, - loteamento denominado Jardim Beatriz,
Itapevi- Município de Itapevi-SP
Processo: 09664/2022

Praça sem denominação, localizada entre a Rua Renato Augusto e a Rua Benedito Antônio, do loteamento denominado Jardim Beatriz, no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.123, na malha 53, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto 1 junto a divisa do lote 10 da quadra B com alinhamento da Rua Renato Augusto, deste ponto segue em reta por uma distância de 26,55m, confrontando com a Rua Renato Augusto até encontrar o ponto 2; deste segue em curva a direita com raio de 4,43 m na distância de 3,92 m, confrontando com a Rua Benedito Antônio até encontrar o ponto 3; daí segue em reta na distância de 9,51m confrontando com a Rua Benedito Antônio até encontrar o ponto 4; daí segue em curva a direita com raio de 6,15 m na distância de 8,40 m confrontando com a Rua Benedito Antônio até encontrar o ponto 5; daí segue em reta por uma distância de 18,90 m confrontando com a Rua Benedito Antônio até encontrar o ponto 6; daí deflete a direita e segue em reta por uma distância de 33,40 m confrontando com o lote 1 B da Quadra B e com o lote 10 da Quadra B até encontrar o ponto 1 onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 601,35m²

O referido é verdade e dou fé, Secretária de Desenvolvimento Urbano, aos 09 de junho de 2022.

Daniel de Lima Junior
Daniel de Lima Junior
Técnico Agrimensor - CFT. nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Projeto de Lei nº 22/2024 - Processo 83/2024 Documento assinado digitalmente em 01/03/2024, PROTOCOLO 9513/2024 - 01/03/2024 13:01 - PROCESSO 83/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camara.itapevi.sp.gov.br/Sino/Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: WNPJ1-1991-G:1IV-RFR7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manoel do Schuberger, 94 - Jardim Christóvãoops, Itapevi, 13100-000 SP
Tel: (11) 4141-8000 | www.itapevi.sp.gov.br

CERTIDÃO nº. 191/2022

Processo nº 09664/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Topografo Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu vereador Mariza Martins Borges, através do processo administrativo nº09664/2022- P.M.I., protocolado em 02 de junho de 2022, que a "Praça sem denominação", localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, no loteamento denominado " Jardim Beatriz", e até a presente data inexistente projeto de Lei ou Decreto para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

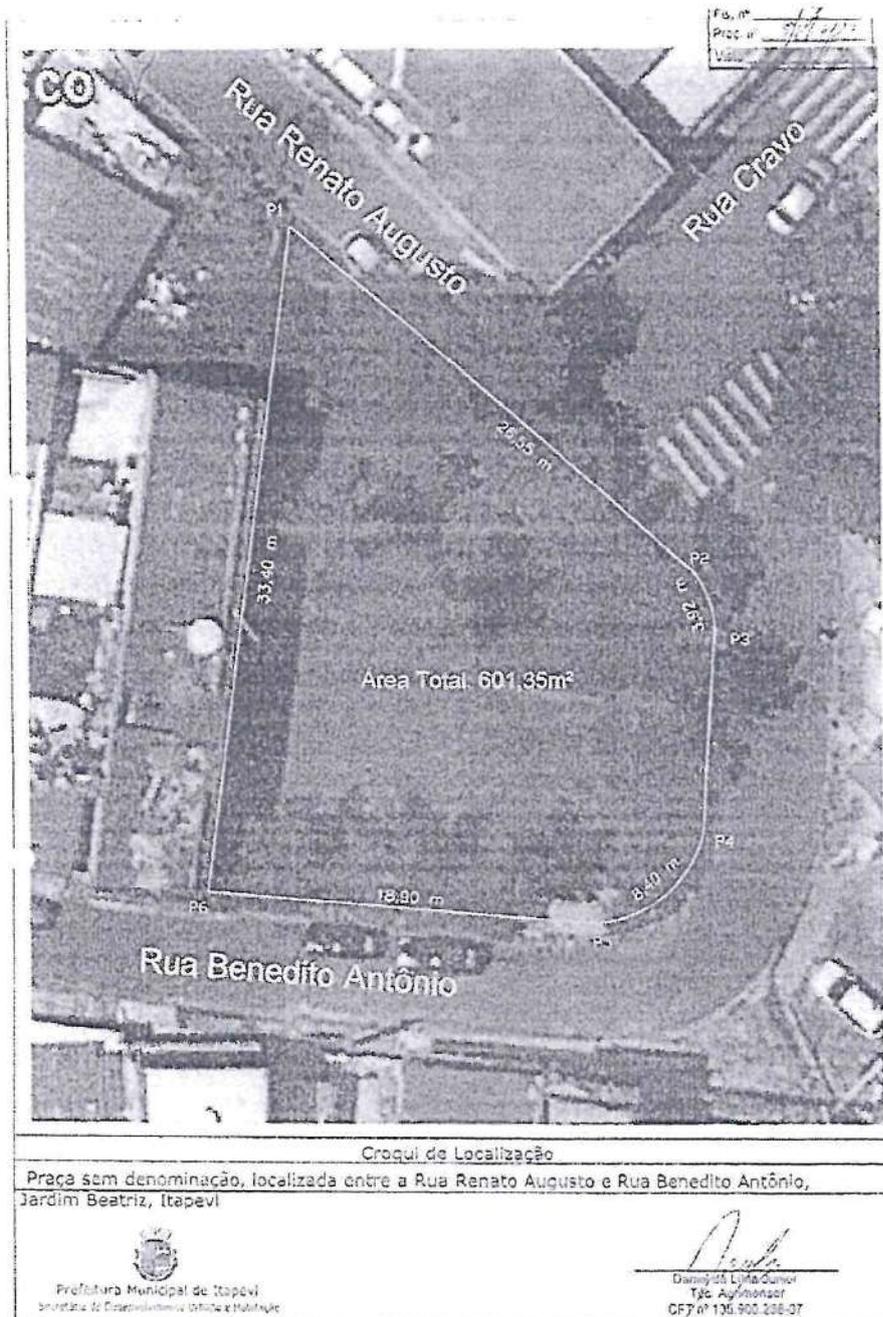
O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

Daniel de Lima Junior
Daniel de Lima Junior
Técnico Agnensor - CFT nº 13590028607
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Projeto de Lei Nº 22/2024 - Processo 83/2024 Documento assinado digitalmente em 01/03/2024 - PROTOCOLO 3513/2024 - 01/03/2024 13:01 - PROCESSO 83/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino-Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: WDFU-1991-G1UV-8FR7



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Projeto de Lei Nº 22/2024 - Processo 83/2024 Documento assinado digitalmente em 01/03/2024, PROTOCOLO 9513/2024 - 01/03/2024 13:01 - PROCESSO 83/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino/Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: WDPJ-1991-G1UY-8FR7

**LEI Nº 3.337 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE CIRCO ESCOLA SÉRGIO CACHIGIAN (PALHAÇO CAÇAROLA), AO CIRCO ESCOLA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(Autógrafo 060/2024 - Projeto de Lei nº 028/2024 - Do Legislativo. AUTORA: MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS. COAUTORES: BRUNO SILVA GABRIEL - PODEMOS, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, JOSÉ APARECIDO RAMOS - PTB, ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS - PSDB, THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO E WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS - PL.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Circo Escola Sérgio Cachigian (Palhaço Caçarola), o Circo Escola do Município de Itapevi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 09 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 de abril de 2024.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário Adjunto de Governo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024) reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais os membros do Conselho: a senhora Roberta Maria de Souza Piovezan, da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, o senhor Marcus Luciano Villar, do 1º Instituto de Defesa Animal, a sra. Vera Lúcia dos Santos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, o sr. Roberto Bruno Kremiski, da Secretaria da Saúde, o sr. Anderson Luiz Souza Vaz, representante da Sabesp, a dra. Janaína da Silva Sportaro Orlando, da ordem dos Advogados de Itapevi e o senhor Luiza Carlos Delgado Aguiar, da ACITA a senhora Kelly Cristina dos Santos Muniz, da Secretaria de Saúde. A reunião iniciou-se com a aprovação da ata da reunião ocorrida no mês anterior, ocorrida em nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024). Foi dada continuidade conforme os seguintes assuntos de pauta: o Nomeação dos novos membros do Conselho (Portaria alterada); Convite - Plantio 17 de março, às 9h, na Rua Yasmin; Aniversário de 65 anos de Itapevi convite para

o dia 24 de março, às 9h - Feira Ambiental; Chamada Pública do MMA - Salas Verdes: Projeto Político Pedagógico de Revitalização da Nascente do Parque Wey aprovado; Agendamento de visita ao Canil (período da manhã). A senhora Janaína retomou sobre o suporte para recolhimento de resíduo eletrônico por meio da senhora Marli. Entretanto, a senhora Rosa da cooperativa CMR após contato telefônico afirmou que pode subsidiar a secretaria com um coletor. Em seguida fizemos a leitura dos nomes dos membros do conselho e suas respectivas representações. O senhor Marcus elogiou o total de vinte e duas mil castrações ao longo desses anos e adisse que há pessoas de outros municípios trazendo pra cá. Foi explanado sobre a ação do dia vinte e quatro (24), quanto à Revitalização da Nascente. O senhor Marcus cobrou sobre o agendamento da visita ao canil, que ficou atendida para o dia seis (06) de março. O senhor Luiz falou sobre a necessidade de termos o um local específico para as reuniões do Conselho. Uma casa de conselhos. Também foi dito sobre a necessidade de termos um espaço no site oficial da prefeitura para que os conselhos possam publicizar as atas de reuniões e documentações pertinentes. Foi dito que esse pedido já havia sido feito a três (3) anos atrás. O senhor Roberto alertou a secretaria sobre as poças de água no entorno das árvores no parque da Cidade, em função da proliferação do mosquito da dengue. Ficamos de solicitar ao biólogo uma visita no local para resolver o problema. A senhora Kelly questionou sobre o processo de reciclagem no município. Que devíamos ter uma parceria com empresas que possam recolher resíduos de materiais odontológicos. O secretário anunciou o plantio a ser realizado no dia dezessete (17) de março, convidando a todos para participarem. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros do Conselho.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: DOMINALOG EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA, CRC Nº 270652, Processo Administrativo: 24688/2024, Termo de Intimação nº 210/2024; Considerando que a Administração Pública tem 05 (cinco) anos para rever seus atos, bem como os lançamentos conforme dispõe o Artigo 413, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 34/05). Considerando o que dispõe o artigo 381, § 1º, I a IV, do mesmo Diploma Legal:

“Art. 381. Os contribuintes, ou quaisquer responsáveis por tributos são obrigados a cumprir as determinações destas leis, das leis subseqüentes de mesma natureza, bem como dos atos nela previstos, estabelecidos com o fim de facilitar o lançamento, a fiscalização e a cobrança dos tributos.

§ 1.º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido de maneira especial, os contribuintes responsáveis por tributos estão obrigados:

I - a apresentar declarações e guias e a escriturar em livros próprios os fatos geradores da obrigação tributária, segundo as normas desta lei e dos respectivos regulamentos;

II - a conservar e apresentar ao fisco, quando solicitado, qualquer documento que, de algum modo se refira a operações ou



situações que constituam fato gerador de obrigações tributárias ou que sirva como comprovante da veracidade dos dados consignados em guias e documentos fiscais;

III - a prestar, sempre que solicitados pelas autoridades competentes, informações e esclarecimentos que, a juízo do fisco se refiram a fatos geradores de obrigações tributárias; e

IV - de modo geral, a facilitar, por todos os meios a seu alcance, as tarefas de cadastramento, lançamento, fiscalização e cobrança dos tributos devidos ao erário municipal”.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua servidora responsável que esta subscreve, vem, NOTIFICAR a empresa DOMINALOG EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA, inscrita no CRC de nº 270652 e CNPJ/MF sob nº 18.247.063/0001-02 a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, todas as cópias das Notas Fiscais e guias de recolhimento do ISSQN dos serviços prestados do período de 2021 a 2024, para a empresa MD MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.042.642/0014-81, conforme relação anexa. Ressaltamos que o não atendimento da presente Notificação acarretará na fiscalização da empresa prestadora de serviços culminando no eventual lançamento dos tributos devidos, devidamente corrigidos de acordo com o artigo 400, II, “b” da Lei Complementar nº 34/2005 (Código Tributário Municipal) tanto para o prestador de serviços como para o tomador dos serviços, nos termos do artigo 99, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: JOSINETE MARINHO SANTOS, CCM: 23465, Processo Administrativo: 21368/2022, Auto de Infração e Intimação nº 14165/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades na forma e no prazo legal neste município. **Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: CHILENO DESIGN & SERVIÇOS LTDA, CCM: 21997, Processo Administrativo: 29173/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 987/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, quanto do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio dos exercícios de 2018 e 2019 - **Fator Gerador:** Anúncio no estabelecimento - total de 2m², **Base Legal:** Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, **Valor do tributo:** 110 (UFM). O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: “www.itapevi.sp.gov.br” e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuintes: CHILENO DESIGN & SERVIÇOS LTDA, CCM: 21997, Processo Administrativo: 29173/2023, Auto de Infração e Intimação nº 13762/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

3) Contribuintes: VALDIR MACEDO DA SILVA, CCM: 25202, Processo Administrativo: 26899/2024, Termo de Intimação nº 213/2024; Tendo em vista o desequandramento do SIMEL em 07/2020, permanecendo a opção de simples nacional, serve o presente para solicitar a apresentação no prazo de 10 (dez) dias das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN correspondente ao Município de Itapevi referente ao período dos exercícios de 2021 e 2023. O não atendimento ao presente ensejará a apuração/lançamento/arbitramento dos tributos devidos e demais penalidades previstas na legislação. Estamos a disposição para esclarecimentos nos telefones 11 4143-8090 ramal 8110 /8097 e mail: natasha.ftributos@itapevi.sp.gov.br.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Ricardo A. Mariya Clínica Dentária ME (Protocolo nº 4475/2023) Processo nº 004475/2023.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO DE LTA:

Razão Social: Miwa Odontologia Ltda - Processo nº



021421/2021.

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

Ata de Reunião Ordinária nº 63 - 04/abril/24

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 hs em primeira chamada, sem quórum, e as 8:45 hs em segunda chamada com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL na sala de reuniões do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS de Itapevi, os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e pelo sistema watsapp no grupo do conselho, PRESENTES a saber: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Conselheiro titular Carlos Antonio da Silva Picos da Associação Comercial e Industrial de Itapevi - Acita - (PRESIDENTE) presente e conselheiro suplente André Luís do Nascimento ausente; Conselheiro titular Sérgio Montanheiro da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi presente e conselheiro suplente da Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi Luiz Carlos Delgado de Aguiar presente; Conselheira titular Rosângela Belli da Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE - (VICE-PRESIDENTE) presente e conselheira suplente Ana Cristina Pires Coelho ausente; Conselheira titular Célia Regina Costa da entidade O Bom Samaritano ausente, e sua conselheira suplente Ana Paula Santos Teixeira Oliveira ausente; Entidade suplente Associação Maria de Magdala Conselheira titular Tania Aparecida da Costa ausente e conselheiro suplente Ezequias da Silva ausente. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida - (SECRETÁRIA) da Secr. Desenvolvimento Social e Cidadania ausente e conselheira suplente Regina Célia Rosa da Silva presente; Conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria de Cultura e Juventude presente e conselheiro suplente João Eder Cachigian ausente; Conselheira da Secretaria de Saúde titular Lucinéia Toledo Timóteo Paulino presente e conselheira suplente Fernanda Mota Reginato de Paula presente; Conselheiro titular da Secretaria de Esportes e Lazer titular Levy Aragão de Oliveira presente e conselheira suplente Suellen Cristine Romão Idalino Zaneratto ausente. Estiveram presentes como visitantes Cleusa Miranda (capoterapia) da Kolping, Jozinete de Oliveira do CCI, Dulciléia Costa da OAB e Leonildes Alves Silva do CCI. Fazendo a abertura da reunião, o Presidente conselheiro Carlos Picos agradece a presença e informa do envio da Ata da última reunião pelo watsapp e como não houve manifestação contrária considera aprovado por todos na íntegra seu teor. Relata que recebeu os relatórios das visitas as ILPI de Araçariguama e São Roque, mas falta assinatura de conselheiro e que irá solicitar para depois encaminhar a gestão municipal para conhecimento e providências. Relata sobre o nosso Regimento Interno que por uma questão equivocada anunciou que teríamos que fazer a sua aprovação, mas após verificação constatou-se que já tinha sido aprovado na reunião do conselho no dia 20 de setembro de 2023 e o que se solicita é a alteração do tempo de mandato dos conselheiros de 4 anos reduzindo para 2 anos como os demais conselhos municipais. Comenta-se sobre a capacitação de conselheiros que aconteceu no dia 2 de abril na Secretaria de Desenvolvimento Econômico onde percebeu da importância dos conselhos que são as bases de muitas ações do município. Conselheira Lucinéia pede estudo para possibilitar vacinação de idosos diretamente aqui no CCI contra a gripe e outras, pois devido à grande quantidade de idosos evitaria a ida aos Postos de Saúde, todos concordam e a conselheira Fernanda diz que irá conversar com a Enfermeira Adriana para saber desta possibilidade. Também conselheira Lucinéia diz que em Itapevi não temos o acompanhante de idosos, e que alguns municípios como em São Paulo existe o PAI - Programa de Acompanhante do Idoso, que poderia solicitar estudo para implantação no município de Itapevi. Assistente Social Josi relata que no CCI procuram sempre orientar aos idosos para não perderem datas agendadas de exames e consultas pois a remarcação é longa, e que talvez acompanhante poderia ajudar. Comenta também sobre o estudo da divulgação sobre o Imposto de Renda pessoa física para destinação ao Conselho pois assim muitos



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

poderiam destinar o pagamento direcionado para ajudar nas necessidades. Dra. Dulciléia da OAB comenta que irá consultar um advogado tributarista para entender e depois talvez agendar uma palestra, e o presidente comenta de até fazer na Associação Comercial – Acita para maior divulgação. Conselheiro Laurindo diz da dificuldade de recursos para alimentação quando os idosos saem para competições, e o conselheiro Levy também concorda, inclusive informando da viagem que fizeram para Santa Fé do Sul onde ele teve que fazer e cozinhar a comida dos participantes, e que deveria ter uma verba destinada para esta finalidade, pois outros municípios assim o fazem. Todos concordam que é necessário conversar com a Gestão Municipal para averiguar como poderemos proceder para que exista um apoio na alimentação. A Josi solicita ao presidente informações sobre como o conselho poderá participar no dia 15 de junho da data comemorativa de Combate à Violência contra o Idoso, que estão programando atividades como palestras e interação para marcar esta data. O presidente solicita uma programação dos eventos para poder estudar alguma forma de participação. A Josi reafirma que ainda estão em busca do equipamento Simulador de Envelhecimento que muito poderá contribuir na conscientização. No estudo que fizeram no CCI a maioria dos idosos são hipertensos e diabéticos, podemos estudar também formas de esclarecimentos destas doenças comuns em idosos. O presidente relata que recebeu uma solicitação da gestão municipal para deliberação neste conselho do que se segue: considerando a necessidade de manutenção periódica do veículo Renegade, adquirido como equipagem do Conselho Municipal do Idoso, é solicitado a deliberação dos conselheiros para autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso para esta referida manutenção. O Presidente solicita votação para autorização, sendo feito por unanimidade a aprovação pelos conselheiros presentes pois é de suma importância o uso deste veículo nas ações de deslocamento tanto dos conselheiros nas visitas como no apoio aos idosos. A visitante da Kolping Cleusa Miranda comenta da Capoterapia que existe na Kolping podendo ser uma forma de ação para ajudar aos idosos nas atividades físicas. Finalizando o presidente comenta do ofício recebido nesta data nesta reunião da USF Vitápolis sobre a sra. Terezinha Martins Nepomucena, sobre dificuldades de participação familiar nos atendimentos médicos, e de solicitações de fraldas e outras solicitações. É relatado que iremos enviar para a gestão municipal este ofício por ser extremamente técnico e de exigências pessoais. E também relata sobre o convite da 3ª reunião de descentralização do Conselho Estadual do Idoso a ser realizado em 8 e 9 de abril no horário das 9 às 17 hs em Presidente Prudente – SP sendo muito difícil nossa participação. Nada mais havendo a tratar, as 9:55 hs, eu Luiz Carlos Delgado de Aguiar, secretário ADOC desta reunião, redigi e assino a presente ata atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas juntamente com o presidente do Conselho Carlos Antonio da Silva Picos. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Carlos Antonio da Silva Picos
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Delgado de Aguiar
Secretário ADOC



SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 5026/2023, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000044/2024	GERALDO VALDEVINO DA SILVA	INDEFERIDO
000045/2024	HENRIQUE COSTA VERISSIMO	DEFERIDO
000046/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000047/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000048/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000049/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000050/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000051/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000052/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000053/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000054/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000055/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000056/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000057/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000058/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000059/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000060/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000061/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000062/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000063/2024	GRAZIELA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDO
000064/2024	JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA	DEFERIDO
000065/2024	JAMERSON PATRICK VIEIRA SANTOS	INDEFERIDO
000066/2024	NICANOR BUENO DA SILVA	INDEFERIDO
000067/2024	CESAR APARECIDO SANTIAGO OLIVEIRA	INDEFERIDO
000068/2024	MAURO TETILIA JUNIOR	DEFERIDO
000069/2024	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	INDEFERIDO
000070/2024	FABRICIO MARINHO BARBOSA	INDEFERIDO
022953/2024	JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA	DEFERIDO
029180/2024	ROBSON DE FREITAS	DEFERIDO



Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 2177/2024 a 2333/2024

2177/2024	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2024.
2178/2024	SUELLEN FERREIRA LIMA MELO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 030133/2024
2179/2024	LAIS DA SILVA BARBOSA	Retifica a Portaria de Exoneração nº 1750/2024, para constar onde se lê: junto a Secretaria Municipal de Educação, leia-se: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 016327/2024.
2180/2024	ANNE ALICE FERREIRA DE PAULA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 028958/2024.
2181/2024	JOANA SOUZA CUNHA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Terapia Ocupacional, a partir de 04/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 029704/2024.
2182/2024	JOSE ALVES RODRIGUES	Retifica a Portaria de Férias nº 906/2024, para constar onde se lê: 60 (sessenta) dias a partir de 05/05/2024, leia-se: 60 (sessenta) dias a partir de 08/04/2024, conforme memorando GMI 202/24 - Processo Digital PMI 7022/2024.
2183/2024	ROBERTA RINALDI	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 05/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 025777/2024.
2184/2024	KARINA MARQUES VARRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 05/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 026509/2024.
2185/2024	WALQUIRIA MARQUES DA SILVA SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 05/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 026014/2024.
2186/2024	LUCIANA CHAVES FONTES SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 05/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 026304/2024.
2187/2024	CRISTILENE FERREIRA DE MAGALHAES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 030121/2024
2188/2024	TATIANA DO CARMO DE FARIAS OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 05/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 026712/2024.
2189/2024	GEANE NUNES DOS SANTOS ANJOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 08/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 029409/2024.
2190/2024	JULLYANE RIBEIRO DE LIMA RAMOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 08/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 028914/2024.



2191/2024	TATIANE DE OLIVEIRA MAZARO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 08/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 027340/2024.
2192/2024	CARMEN LUCIA ORTIZ GIL	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 08/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 026933/2024.
2193/2024	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO, LUCIANA MOREIRA MARQUES, DEBORA RAMOS DA S. LIMA, EVELISE LIMA LEÃO, LEONILDA RODRIGUES, PATRICIA HELENA P. DE JESUS, CARLENE MARIA DOS SANTOS, GABRIELA CRISTINA DA SILVA, KATHLEEN GOMES DE LIMA e VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS	Nomeia os servidores retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2024 para compor a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo nº 004/2024 - Contratação de Agente de Inclusão Escolar, Professor de Educação Básica II - Inglês e Recepcionista de Unidade de Saúde - Processo Digital PMI nº 029285/2024.
2194/2024	KAIQUE DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 02/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Justiça, conforme Processo Digital PMI 027005/2024.
2195/2024	ALINE QUELE ALVES CRUZ	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem II, a partir de 01/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 027775/2024.
2196/2024	ALINE CRISTINA ALVES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 04/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 030142/2024.
2197/2024	JAMES DE HOLANDA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, a partir de 05/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 030142/2024.
2198/2024	GIOVANNA MAIA CORREIA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Médico, a partir de 08/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 030847/2024.
2199/2024	ARIANE LOPES CARVALHO DINIZ	Declara Estabilidade
2200/2024	GEINE RODRIGUES CLEMENTE	Declara Estabilidade
2201/2024	ELISANGELA GOMES MARTINS	Declara Estabilidade
2202/2024	DANIELA ILIDIA DE CAMARGO GAVA	Declara Estabilidade
2203/2024	BIANCA APARECIDA SALEM	Declara Estabilidade
2204/2024	UATAUL MARQUES DE LIMA	Declara Estabilidade
2205/2024	JHEINIFER KAROLINI ZUCCARI DE LIMA	Declara Estabilidade
2206/2024	JULIA LOURENCO DE SOUSA	Declara Estabilidade
2207/2024	LIANA DENISE PEREIRA SOUSA	Declara Estabilidade
2208/2024	ALINE DUARTE PINHEIRO	Declara Estabilidade
2209/2024	GIOVANNA DE FATIMA DELFIM	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 08/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 030766/2024.
2210/2024	ANDERSON DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Educação Física, a partir de 08/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 021472/2024.
2211/2024	KENIA RAUANE BRANDAO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Inglês, a partir de 08/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 022712/2024 .



2212/2024	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Educação Física, a partir de 08/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 023038/2024 .
2213/2024	JACKELINE FATIANE DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Educação Física, a partir de 08/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 024375/2024.
2214/2024	JANAINA LOPES FELISMINO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 027433/2024.
2215/2024	CEZAR AUGUSTO DEL DUQUE	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 09/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 027405/2024.
2216/2024	LARISSA LIMA MARQUES	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 027634/2024.
2217/2024	GIOVANNA DE FATIMA DELFIM	Nomeia para cargo efetivo de Técnico Ambiental, a partir de 09/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Processo Digital PMI 024170/2024.
2218/2024	SORAIA FERREIRA DOS SANTOS LEMES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 08/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 030864/2024 .
2219/2024	SORAIA FERREIRA DOS SANTOS LEMES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 025732/2024.
2220/2024	MARCO ANTONIO SILVA	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2024, para a função de confiança de Assistente de Gabinete/Apoio Administrativo ,junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 018202/2024.
2221/2024	VANIA MARIA FARIAS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 01/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 028205/2024.
2222/2024	CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 01/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 028311/2024 .
2223/2024	THIAGO FELIPE BARBOZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Artes, a partir de 01/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 028369/2024.
2224/2024	RENATO FREITAS SOARES DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Meio Ambiente, a partir de 02/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Processo Digital PMI 028647/2024 .
2225/2024	JANAINA SANTOS DE LIMA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 01/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 030119/2024 .



2226/2024	ADIA VITORIA DOS SANTOS BRAGA	Declara Estabilidade
2227/2024	MARIA DO CARMO FERNANDES BUENO	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1371/1998 para regularização do Assentamento Funcional da servidora constar o nome correto e o RG atualizado, onde se lê: Maria do Carmo Pereira Fernandes, RG nº 4.859.255, leia-se: Maria do Carmo Fernandes Bueno, RG nº 35.448.276-2 conforme documentação em prontuário.
2228/2024	RENATA DOS SANTOS SIMOES	Exonera do cargo agente político de Secretária Municipal a partir de 08/04/2024 junto a (ao) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Nomeia para o cargo agente político de Secretária Municipal a partir de 09/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal da Cultura - Proc. Digital PMI 031311/2024.
2229/2024	CARLOS ALEXANDRE AMORIM DE JESUS	Exonerar do cargo Agente Político de Secretário Adjunto a partir de 08/04/2024 e Nomeia para o cargo Agente Político de Secretário Municipal a partir de 09/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Processo Digital PMI 031319/2024.
2230/2024	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 030197/2024.
2231/2024	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 026904/2024.
2232/2024	FELIPE FARIAS CAETANO DE ARAUJO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 025701/2024.
2233/2024	ERIKA CRISTIANE RAMOS SKRIPKIUNAS	Licença Prêmio
2234/2024	EDNA CARLA NUNES LOBATO	Licença Prêmio
2235/2024	SONIA APARECIDA SARCHI	Licença Prêmio
2236/2024	ROZILDA FAGUNDES CARDOSO	Licença Prêmio
2237/2024	GEISIANE VALENTIM CASTRO	Nomeia para cargo efetivo de Médico Clínico - Unidade Básica de Saúde, a partir de 09/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 013276/2024.
2238/2024	NATALY PEREIRA DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 031017/2024 e 031019/2024.
2239/2024	RENATA PORTELA ALVES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 031005/2024
2240/2024	ANDREIA APARECIDA MACIEL	Licença Prêmio
2241/2024	ELIZABETE LIMA DE AZEVEDO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 031034/2024
2242/2024	ELIZABETE LIMA DE AZEVEDO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 031035/2024
2243/2024	THATIANE DOS SANTOS SILVA CAMARGO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 05/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 030965/2024.
2244/2024	JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 031448/2024
2245/2024	MIRVANA ALVES R DE PAULA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 031314/2024.
2246/2024	DEBORA MELISSA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 031290/2024
2247/2024	ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 031191/2024



2248/2024	MARIANA SOUZA LUIZ	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 031051/2024
2249/2024	ELAINE MARTINS DA SILVA SOUSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 030822/2024
2250/2024	MARLI SANTOS DA PAZ	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 030807/2024
2251/2024	JAQUELINE ANDRADE DA SILVA GUIMARAES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 030561/2024
2252/2024	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 030492/2024
2253/2024	MAYARA STEFANE DOS SANTOS CORREA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 030395/2024 e 030402/2024
2254/2024	GABRIELA NASCIMENTO BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/07/2024.
2255/2024	ROZEANE DA SILVA E SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/05/2024.
2256/2024	GIZELE APARECIDA GOMES BRITO	Designar o servidor a partir de 10/04/2024 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 031609/2024.
2257/2024	EDSON LIUTI	Licença Prêmio
2258/2024	LUCIANA DOS SANTOS LINS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 04/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 030001/2024.
2259/2024	DANIEL GOMES CORDEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2024.
2260/2024	ADRIANA FELIX DE GODOI	Licença Prêmio
2261/2024	MARCELO PEREIRA DOS ANJOS	Licença Prêmio
2262/2024	GLADIZ LURIANY ELEUTERIO DA SILVA	Declara Estabilidade
2263/2024	CRISTINA REIS ADOMAITIS	Licença Prêmio
2264/2024	NAIARA BAUER DE FARIAS	Designar o servidor a partir de 08/04/2024 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 030054/2024.
2265/2024	GERCINA SILVA CARVALHO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2118/2023 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 09/04/2024 retornando ao cargo efetivo.
2266/2024	GERCINA SILVA CARVALHO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 10/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 025780/2024.
2267/2024	MARIA PATRICIA MARTINS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/05/2024.
2268/2024	RODINEI CARLOS CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 18/04/2024.
2269/2024	ACACIA LAIZ DA SILVA SOUSA	Cessar a Designação da portaria nº 2126/2023 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 09/04/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 031723/2024.
2270/2024	ACACIA LAIZ DA SILVA SOUSA	Designar o servidor a partir de 10/04/2024 para a função de confiança de Vice Diretor de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 031723/2024.
2271/2024	DOUGLAS TOMAZ DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
2272/2024	KELEN RAMOS OVIL	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2024.



2273/2024	VIRGINIA LAURA FLORENZANO ZDANOWICZ	Nomeia para cargo efetivo de Atendente de Telecomunicações, a partir de 10/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 028214/2024.
2274/2024	VIVIANE LUCAS PARREIRA	Licença Prêmio
2275/2024	ILDEIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir 31/03/2024, conforme Processo Digital PMI 009227/2024.
2276/2024	CARLA ROSANE PRESTES FERREIRA	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 11/04/2024 conforme Memorando - Prev nº 114/2024 - Processo Digital PMI 032032/2024.
2277/2024	MARIA SILVANA DE LIMA	Licença Prêmio
2278/2024	VERA LUCIA RESENDE	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem II por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 11/04/2024 conforme Memorando - Prev nº 116/2024 - Processo Digital PMI 031584/2024.
2279/2024	ELISANGELA TELES PINHEIRO DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/05/2024.
2280/2024	LEANDRA SILVA DE ARAUJO	Concede Férias de 15 dias a partir 03/05/2024.
2281/2024	IVAN SPAGNOL	Concede Férias de 30 dias a partir 04/03/2024.
2282/2024	SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS	Torna sem efeito a Portaria nº 1403/2024, tendo em vista que a análise do caso do PMI 047848/2023 está sendo realizada pela Assistência Social desta Secretaria, conforme Processo Digital PMI 031368/2024.
2283/2024	WILLIAM CARLOS CARVALHO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/05/2024.
2284/2024	VICTOR ROCHA BASILIO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/04/2024.
2285/2024	KAWAN ARWIN GARCIA RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/04/2024.
2286/2024	GABRIEL DE OLIVEIRA CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/04/2024.
2287/2024	MARCIA BENZATTI RAMOS DE BARROS	Licença Prêmio
2288/2024	SHEILA RABELLO	Concede Férias de 10 dias a partir 20/05/2024.
2289/2024	PRISCILA VASCONCELLOS RODRIGUES	Concede Férias de 20 dias a partir 06/05/2024.
2290/2024	JESSICA ALMEIDA FERNANDES UMBELINO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/05/2024.
2291/2024	SARAH FERNANDES DA ROCHA MOURA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/05/2024.
2292/2024	MARLEIDE GOMES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/05/2024.
2293/2024	ANDERSON MARIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/07/2024.
2294/2024	JOAO CARLOS CARNEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/05/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 20/03/2020 a 19/03/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 20/03/2021 a 19/03/2022.
2295/2024	ELAINE CRISTINA FAHL SENE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2024.
2296/2024	JOAS ANAIA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 20/05/2024.
2297/2024	NIVEA CARLA VISCARDI MINORELLI	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2024, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 13/05/2021 a 12/05/2022 , e 20 (vinte) dias referente ao período de 13/05/2022 a 12/05/2023 .
2298/2024	ANGELA RODRIGUES DE BRITO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2024.



2299/2024	JACQUELINE MEDEIROS CAVALCANTI	Concede Férias de 11 dias a partir 25/06/2024.
2300/2024	AMANDA RAMOS DE BARROS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 030531/2024
2301/2024	EDNEIA MADUREIRA PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2024.
2302/2024	JACQUELINE CONCEICAO CAMARGO VENTURINI	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 11/04/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 023655/2024.
2303/2024	IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 11/04/2024.
2304/2024	VIVIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 20/05/2024.
2305/2024	MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA	Concede Férias de 60 dias a partir 22/04/2024, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 08/02/2022 a 07/02/2023 e 30 (trinta) dias referente ao período de 08/02/2023 a 07/02/2024.
2306/2024	YURI LOPES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 03/06/2024.
2307/2024	MARCOS PEREIRA DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/06/2024.
2308/2024	RITA DE CASSIA FABRICIO OLIVEIRA	Autoriza o retorno do (a) servidor (a), a partir de 09/04/2024 para exercer suas funções no cargo de Técnico do Executivo/Gestão Administrativa, conforme Processo Digital PMI 032392/2024.
2309/2024	SIMONE COSTA LESSA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/05/2024.
2310/2024	JULIANA MENDES DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 22/04/2024.
2311/2024	BEATRICE BATAGLIA SILVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2024.
2312/2024	JOHNNY FERRAZSON DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/06/2024.
2313/2024	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/06/2024.
2314/2024	GABRIEL FERNANDO RIGUETTO VELOZO	Concede Férias de 10 dias a partir 03/06/2024.
2315/2024	DANIELE BEZERRA GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 20/05/2024.
2316/2024	EDER JOSE DE MORAES SANCHES	Concede Férias de 10 dias a partir 11/04/2024.
2317/2024	GRAZIELLE SANTANA RODRIGUES DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 031653/2024
2318/2024	ALESSANDRA DA SILVA GODINHO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 031838/2024
2319/2024	ELISANGELA LOPES DE SENA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 032005/2024
2320/2024	JOSELITA RAMOS DE ASSIS FELIX	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 032017/2024
2321/2024	MILENA DA SILVA SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 032019/2024
2322/2024	KEIZI MOREIRA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 032070/2024
2323/2024	GEISA CARDOSO JACINTO DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 032438/2024
2324/2024	VANDERSON FERNANDES PEDRO	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 09/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Processo Digital PMI 031578/2024.



2325/2024	FERNANDA SILVA DE SANTANA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 03/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Justiça, conforme Processo Digital PMI 029359/2024.
2326/2024	VALERIA CRISTINA IANACONI	Concede Férias de 15 dias a partir 22/04/2024.
2327/2024	WELLINGTON ALVES PASSOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 031229/2024.
2328/2024	HENRIQUE MACIEL DOS REIS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 09/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme Processo Digital PMI 031276/2024.
2329/2024	BIANCA ZORZETTE LISBOA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 031445/2024.
2330/2024	TATIANE QUINTO DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 11/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 031890/2024.
2331/2024	PAULA APARECIDA GONCALVES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 10/04/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 031940/2024.
2332/2024	JACKCIANE BRITO FERNANDES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 027730/2024
2333/2024	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 030365/2024

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua. Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 12 de abril de 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**EDITAL DE ANULAÇÃO DO CONCURSO PARA O CARGO DE AUDITOR**

A Prefeitura Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições e no seu poder de autotutela administrativa, torna pública a **ANULAÇÃO** do concurso público para o cargo de **AUDITOR**, levado a efeito pelo edital do concurso público nº 001/2023, e todos os atos decorrentes, por ter identificado incompatibilidade do requisito exigido desse cargo com o disposto na Lei nº 2437/2017 e Lei nº 3.116/2022, na medida em que o requisito indicado no edital- Ensino Superior Completo - não observou o disposto na Legislação que exige Ensino Superior em Direito, ou Engenharia, ou Administração, ou Economia, ou Contabilidade.

Em razão dessa anulação, a Fundação **VUNESP** fará a devolução da taxa de inscrição aos candidatos inscritos para o cargo de Auditor, devendo ser observadas as seguintes instruções:

O candidato poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição, no período das 10 horas do dia 22 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 06 de maio de 2024, devendo, para tanto:

- a) Acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) Fazer o login na Área do Candidato;
- c) Localizar o link correlato a este Concurso Público;
- d) Clicar em “Devolução da taxa inscrição”;
- e) Preencher com os dados de quem receberá o crédito (do candidato ou de outra pessoa por ele definida);
- f) Nome do banco;
- g) CPF do titular da conta;
- h) Nome do titular da conta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua. Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

- i) Número da agência e dígito se houver;
- j) Número da conta e dígito;
- k) Inserir o número da inscrição e senha;
- l) Ler e aceitar declaração;
- m) Clicar em confirmar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente ato.



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL CIPA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° **46.523.031/0001-28**, com sede na R. Agostinho Ferreira Campos, 675 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06693-120, convoca todos os seus servidores aptos a participar da eleição dos representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para o exercício de junho/2024 a junho/2025 que será composta por 6 (seis) membros titulares e 5 membros (cinco) suplentes por votação, conforme cronograma a seguir:

01. As inscrições dos Candidatos para participar da eleição dos representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para o exercício de junho/2024 a junho/2025, acontecerão no período de 23 de abril de 2024, a partir das 08h ao dia 08 de maio de 2024, até às 16h, pelo "Itapevi Digital", sistema eletrônico da *Softplan*, em formulário próprio "**INSCRIÇÃO ELEIÇÃO CIPA 2024**".

02. Poderão se inscrever todos os servidores efetivos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° **46.523.031/0001-28**, desde que obedecidos os seguintes requisitos:

02.1 Ter cumprido o estágio probatório na data da inscrição.

02.2 Não poderão se inscrever servidores contratados (temporário) e comissionados externos.

02.3 Estar exercendo efetivamente suas atividades na secretaria municipal em que estiver lotado.

03. Todos os servidores terão direito apenas a um voto mesmo que possuam dois REs

04. A eleição será realizada do dia **13 de maio de 2024 às 08h ao dia 20 de maio de 2024, até às 13h**, com voto secreto para todos os servidores aptos a votar, conforme requisitos do item 2, ser realizado por meio do sistema eletrônico "Itapevi Digital", no cadastro de processos, assunto "**VOTAÇÃO CIPA 2024**".

05. Será respeitada a participação de no mínimo metade e mais um, do número total de servidores aptos a votar, conforme disposto na Norma Regulamentadora 5 (NR-5).

06. Em atenção ao disposto no item acima, a comissão de eleição deverá, após análise da lista de votação expedida pelo sistema eletrônico da *softplan*, prorrogar o horário de encerramento dos trabalhos e/ou reiniciar no dia seguinte, às 8h, podendo ser encerrados os trabalhos de votação tão logo seja alcançado o número de votantes estabelecidos.

07. A apuração será realizada pela empresa Softplan, por meio de relatório que irá definir a quantidade de votos por candidato, na Secretaria de Administração e Tecnologia, no dia 20 de maio de 2024, a partir das 14h00min.

08. Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos mais votados.

8.1) Em caso de empate, assumirá o candidato que tiver mais tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Itapevi;

8.2) Assumirá a condição de suplente os demais candidatos votados relacionados em ordem decrescente de votos recebidos, respeitando-se o disposto nos subitens 5.43 e 5.45 da NR-5.

09. A posse dos novos membros da CIPA, eleitos pelos servidores e indicados, ocorrerá um dia após o treinamento de formação de CIPA ou no máximo até dia 21 de junho de 2024, em local a ser definido.

10. Após o término das inscrições, deverá ser publicado um segundo Edital de Convocação para a realização da eleição.

Itapevi, 12 de abril de 2024.

Comissão de Eleição Da CIPA e Secretaria de Administração e Tecnologia.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública e Analista em Gestão Pública**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 15, 16, 17, 18 e 19 de abril 2024**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 12 de abril de 2024.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
577	LARISSA MONTEIRO ALVES DA CRUZ	391XXXXX	X
578	LUCIANO DOS SANTOS	256XXXXX	X

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
8	LIGIA RAIMO DE OLIVEIRA	136XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Serviços e Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 15, 16, 17, 18 e 19 de abril de 2024**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 12 de abril de 2024.**

AGENTE DE SERVIÇOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
22	LUIZ ROGERIO DA SILVA EUGENIO	348XXXXX	X

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG	DIGITO
49	LETICIA ARRUDA FEITOSA	424XXXXX	X

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
216	TASSIA MORAES DIAS	672XXXXX	X
217	JONNATHAN APARECIDO MATOS DE MORAES	448XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Guarda Civil Municipal**.

Fase de Investigação Social e Comportamental

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de abril de 2024**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 12 de abril de 2024.**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
8	LILIAN MOREIRA DA SILVA	467XXXXXX	

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG	DIGITO
42	ANTONIO FABIO FREITAS DE SOUSA ROLIM	336XXXX	
43	GILSON QUIRINO SILVA	537XXXXXX	

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
44	MARCELO DOS SANTOS SILVA	491XXXXX	X
45	RENAN DE ALMEIDA DANTAS	395XXXXX	X
46	ALLAN HENRIQUE ALMEIDA REVERTIS DOS SANTOS	RG 547XXXXX	X
47	VICTOR LESSA POLANO	485XXXXX	X
48	MAURICIO FARLEY FERREIRA BATISTA	470XXXXX	X
49	LUCAS SANTANA PIZIOLO	382XXXXXX	
50	MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	155.XXX.XX	XX
51	EDSON DA ROCHA SANTANA	604XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Edital - Classificação



Prefeitura do Município de Itapevi
Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 01/2024
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Preliminar do Processo Seletivo PMI 01/2024.

DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, das 8h às 17h, no dia 15/04/2024. O Recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

MÉDICO - PEDIATRIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação (além da exigida)	Pontuação Total
1	RINALDO BARBOSA DE FARIAS	586XXXXXX	31/08/1973	05 ANOS 07 MESES 02 DIAS	15	0	15
2	TANIA MACEDO PEREZ	232XXXXXX	21/02/1974	03 ANOS 10 MESES 19 DIAS	10	0	10
3	MAVILA ANDREA FERNANDEZ CERVANTES	395XXXXXX	30/07/1969	02 ANOS 08 MESES 23 DIAS	10	0	10
4	LISLIER FERREIRA ABREU	690XXXXXX	02/05/1991	02 ANOS 01 MESES 04 DIAS	10	0	10
5	ELIAS FEDERICO VALVERDE CLAROS	V3XXXXX-X	20/07/1972	0	0	0	0
6	NADIESKA CELESTE TRILLO GONZÁLEZ	G36XXXX-X	07/10/1990	0	0	0	0
	RAFAEL HENRIQUE FIRMINO	303XXXXXX	05/06/1982	desclassificado			
	RODOLFO TAMAYO MOLINA	G35XXXXX	28/07/1986	desclassificado			
	KEVIN ESCOBAR ARROYO	G47XXXXX	05/02/1993	desclassificado			
	HUASCAR ROLLANO	277XXXXXX	15/05/1983	desclassificado			

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA – 11/04/2024

COMPARECERAM

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANDRÉ NASCIMENTO PAES LEME	192XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	09/11/2023	365 DIAS
2	BERNADETE APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA	263XXXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/04/2024	60 DIAS
3	LINARA EUGENIA PEREIRA DE ALMEIDA	306XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/04/2024	23 DIAS
4	LUCAS MELO LOURENCO	496XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	19/04/2024	90 DIAS
5	LUCIANA FERREIRA MARTINS DE ABREU	186XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	16/04/2024	365 DIAS
6	LUCIANA MORAES DE SOUSA	588XXXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	17/04/2024	23 DIAS
7	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE	W5XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	17/04/2024	90 DIAS
8	MARIA ANGÉLICA FLORIANO	226XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO -SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	16/04/2024	365 DIAS
9	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	17/04/2024	90 DIAS
10	MIRIAM DE LIMA BUENO FRANCISCO	201XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	08/04/2024	90 DIAS
11	MONICA KUCHAREB DE SANTANA	327XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	17/04/2024	XXXX
12	MONICA KUCHAREB DE SANTANA	327XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTIDA A RESTRIÇÃO MÉDICA	07/03/2024	365 DIAS
13	RICARDO FRANCELINO LISBOA	229XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	16/04/2024	365 DIAS
14	ROBERTO SHIGUERO SAKON	247XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/04/2024	90 DIAS
15	ROZANA SOARES MACHADO ASSIS	18XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	10/04/2024	30 DIAS
16	WILSON ALVES DOS SANTOS	334XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	11/04/2024	90 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 18 de Abril de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA FLAVIA DE LIMA	265XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA	288XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	FERNANDA EDMARA FERNANDES CAMPOS	427XXXXXX	TÉCNICOEM EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	440XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
5	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	184XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
6	MARIA DE LOURDES FERNANDES DIAS	299XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
7	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	283XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
8	MAURA GOMES FELIPE PEREIRA	252XXXXXX	TÉCNICOEM EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
9	NEIVA MARIA MAGALHAES	185XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
10	RAQUEL DE OLIVEIRA BARROS	453XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
11	VERA LUCIA DOS SANTOS	898XXXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	09:30

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**ITAPEVIPREV****Atos Administrativos****Concessão de Aposentadoria****Publicação de Portarias de nº 0054/2024 a 0055/2024**

0054/2024	VERA LUCIA RESENDE	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 11/04/2024, conforme processo nº 00164/2023.
0055/2024	CARLA ROSANE PRESTES FERREIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 11/04/2024, conforme processo nº 00196/2023.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Claudio Dutra Barros,
Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno
de Freitas, Eliana Maria da Cruz, Jonatas Felipe Francisco,
José Mauro da Silva, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de
Oliveira Anjos, Maurício Alonso Murakami, Mauro Martins
Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Priscila
Camargo Campos Gonçalves, Rafael Alan de Moraes Romeiro,
Renata Simões, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue
Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

